

LEI N° 3.054/2019

EMENTA: Cria a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate aos diversos tipos de cegueira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 124/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Edvaldo José da Silva:

Art. 1º - Fica instituída a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população do Município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Art. 2º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos da nossa cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário